



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 87/2022

Projeto de Lei nº 77/2022

Autoria do Vereador França

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS SILENCIOSOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a semana de conscientização pelo uso de fogos de artifício silenciosos no município de Ribeirão Preto, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho.

Art. 2º Para execução da campanha, poderá o Poder Executivo promover palestras ou atividades e instruções que incentivem sobre a conscientização do uso dos fogos de artifícios.

Art. 3º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estado, entidades da Sociedade Civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente